



-: Lei - nº 187 :-

(Sobre a elevação de vencimentos
de cargo de Zelador da Reparti-
ção Municipal de Aferição de Pes-
sos e Medidas)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, -
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - O padrão de vencimentos do cargo de Zelador da Re-
partição Municipal de Aferição de Pesos e Medidas, passa a ser o da letra
"B".

Artigo 2º - A despesa resultante do que dispõe o artigo ante-
rior, será coberta pela verba orçamentária atribuída ao cargo, suplemen-
tada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Outubro de
1.953, 342º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 20 de Outubro de 1.953.

Argem Batailha

- ARGEM BATALHA -,

Diretor